



PROJETO DE LEI Nº 192/2023

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FINANÇAS, ESPORTES E LAZER, AGRICULTURA, TRANSPORTE, E MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARANATINGA – MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Modifica e atualiza o Lotacionograma pertinente aos cargos e vagas das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FINANÇAS, ESPORTES E LAZER, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

Paragrafo Único – O presente Lotacionograma passa a vigorar de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 24 de outubro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 192/2023

Nobres vereadores, este Projeto de Lei dispõe sobre modificações e atualização do lotacionograma secretarias municipais de saúde, assistencia social, obras e infraestrutura, esportes, transporte, agricultura e de meio ambiente de paranatinga – MT.

Destarte, Nobres Edis, acredita-se no bom senso na apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação, eis que lastreada na necessidade de prestar serviços de qualidade para a população do Município de Paranatinga/MT.

Insta registrar que o projeto de lei atende as especificações hoje existentes das Secretarias Municipais no que tange atender as necessidades de atualização do Lotacionograma ora citada, tendo em vista alguns fatores abaixo elencados:

CONSIDERANDO o aumento da população de acordo com o Censo Populacional efetuado em 2016, no qual consta 21.317 habitantes (população estimada pelo IBGE 2016) e de acordo com o CENSO 2022 foram registrados 26.423 habitantes, perfazendo um aumento de 19,324% na população.

CONSIDERANDO que em dezembro de 2003, foi implantada a Lei nº 035/2003, que *“dispõe sobre a alteração do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT”*, lei esta que após quase 20 (vinte) anos da sua implantação necessita de ajustes no que tange a quantidade de vagas do Lotacionograma para que possamos nos adequar as necessidades e ao crescimento da população em nosso Município.

Uma vez que o objetivo da atualização e adequar as necessidades, com o olhar nas demandas municipais vindouras visando a atualização do número de vagas dentro dos padrões mínimos necessários no Município.

As vagas descritas estão de acordo com a necessidade atual, somada uma margem de contingência para os anos futuros. Salienta-se que em anexo junta-se demonstrativo analítico de vagas, planilha de cargos atuais e requerimento dos Secretários Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Entendemos assim justificado o presente projeto de lei.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 24 de outubro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL